

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

LEI N.º 2.746, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Pedro Leopoldo - Cachoeira e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Pedro Leopoldo - Cachoeira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de junho de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

